



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº **126** de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.11.00/	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura /
Executora:	02.11.02	Divisão de cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3003	Fundo Municipal de Projetos Culturais
Ação:		Subvenção Ass. Banda Marcial Ind. de Ibiuna
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	

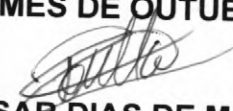
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da Associação Banda Marcial Ind. de Ibiúna, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 08.448.387/0001/55, em nosso município .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR